



CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 189, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria CNMP-CN nº 181/2015, de 17/12/2015 (Publicada no Diário Oficial da União de 18/12/2015, Seção 2, pág. 40), conforme segue:

Onde se lê:

“... a partir de 07 de janeiro de 2016”

Leia-se:

“... a partir de 07 de fevereiro de 2016”

Publique-se; registre-se; comunique-se.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público